



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2021 - 2024

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI ORDINÁRIA Nº 1077, DE 07 DE MARÇO 2022.

#### “ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 783/2017.”

**Art. 1º** - O artigo 12 da Lei Ordinária Municipal nº 783/2017 passará a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 12** - O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal é órgão de caráter deliberativo será formado por representantes, com a seguinte constituição, a saber:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Saúde do Município de Queluz;

II – 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agronegócios do Município de Queluz;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Queluz;

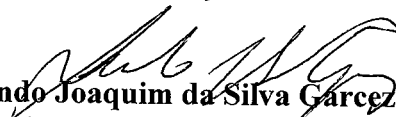
IV – 1 (um) representante do órgão municipal de controle de zoonoses;

V – 2 (dois) representantes da sociedade civil formal ou informal, sendo um indicado pelo Poder Legislativo Municipal de Queluz;


VI – 1 (um) representante da categoria profissional dos médicos veterinários ou zootecnistas ou agronomia”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 07 de março de 2022.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Matrícula nº 1645